



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2359, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

OUTORGA PODERES A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE RESENDE PARA DECISÃO SINGULAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94,
regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- O que consta do Processo SEI- 220005/002844/2025;
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso.
- O convênio assinado com a Prefeitura de Resende;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes como titular à Ana Margarida de Vasconcelos Horta, Assistente Administrativo, Matrícula nº 19138, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular da Delegacia da JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2025.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5012208-8